

**EDITAL Nº 011/2017 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**  
**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O**  
**PROGRAMA DE MONITORIA – 2017/2**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o primeiro semestre de 2018, nos termos deste Edital.

**1- DO CALENDÁRIO:**

**ENTREGA DOS PROJETOS DE MONITORIA:**

*Término: 18/12/2017*

Prazo para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, entrem na Direção de Ensino de Graduação - DEG

**ENTREGA DOS NOMES DOS MONITORES DE CADA PROJETO E SEUS DADOS BANCÁRIOS:**

*Início: 01 de fevereiro de 2018*

*Término: 16 de fevereiro de 2018*

**2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

O professor deverá apresentar **projeto** de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução 036/2017 - CONSUNI.

**3 – DAS VAGAS/BOLSAS**

O Programa de monitoria conta com 21 (vinte uma) vagas remuneradas em regime 20 horas semanais e com 6 (seis) vagas voluntárias em regime de 10 ou 20 horas semanais, sendo divididas nos departamentos da seguinte forma:

Departamento	Nº de Bolsas Remuneradas	Nº de Bolsas Voluntárias
Ciências Contábeis	5	2
Engenharia de Software	6	2
Engenharia Sanitária	10	2

**4 – DA SELEÇÃO**

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria, sendo eles:

- I - elevado grau de complexidade no contexto do curso;
- II - elevado número de acadêmicos matriculados;
- III - práticas de laboratório e de campo;
- IV - disciplinas que estabeleçam relação mais efetiva entre teoria e prática;
- V - disciplinas que privilegiem a formação fundamental, que diz respeito à área de conhecimento de cada curso e a formação profissional.

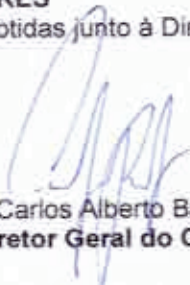
**OBS:**

- 1º) Disciplinas complementares à formação não são prioridade à concessão de bolsas de monitoria.
- 2º) Dar prioridade às disciplinas que se enquadrem em pelo um dos critérios acima elencados.

**5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 11 de dezembro de 2017.



Carlos Alberto Barth  
Diretor Geral do CEAVI